



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 003/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial destinado à contratação temporária de 01 (um) profissional para o exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Dona Rosa Rodrigues, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.073, de 03 de novembro de 2022, observadas as disposições deste Edital.

1. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO

A presente seleção decorre do pedido de exoneração apresentado em 06 de agosto de 2026, por servidora que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, circunstância superveniente que ocasionou vacância imediata e imprevisível no quadro de pessoal, destinado ao atendimento do CMEI Dona Rosa Rodrigues.

A necessidade de substituição mostra-se urgente, especialmente porque a unidade iniciará dia 10 de agosto de 2026, o atendimento em tempo integral, o que ampliará significativamente as atividades de limpeza, higienização e conservação dos espaços escolares, bem como as rotinas de preparo, manuseio e distribuição da alimentação, destinada às crianças.

Ressalte-se que os candidatos classificados para a função no Processo Seletivo Simplificado SME nº 02/2025 já foram todos convocados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva, inexistindo candidato remanescente disponível, para suprir a vaga surgida. Também não há possibilidade imediata de remanejamento de outro servidor, sem comprometimento das atividades das demais unidades municipais de ensino.

A ausência de profissional para o exercício dessas atribuições comprometeria as condições sanitárias da unidade, a segurança alimentar e a continuidade adequada do atendimento educacional, serviço público essencial e direito fundamental assegurado pelos artigos 205 e 208 da Constituição Federal.

Diante da vacância inesperada, do esgotamento da lista anteriormente constituída e da impossibilidade de provimento imediato da necessidade pelos meios ordinários, revela-se necessária a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

Municipal nº 1.073/2022, pelo período estritamente necessário à preservação da continuidade do serviço público.

2. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O profissional exercerá suas atividades no CMEI Dona Rosa Rodrigues, em horário definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da unidade escolar.

A remuneração mensal será de **R\$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, correspondente ao vencimento estabelecido pela legislação municipal para a função.

A contratação terá início previsto para o dia **12 de agosto de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser encerrada antecipadamente, caso cesse a necessidade temporária que a justificou, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação municipal.

A aprovação neste processo seletivo não gera direito à efetivação no serviço público nem substitui a exigência constitucional de concurso público para o provimento permanente de cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar da seleção os interessados que, na data da contratação, tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos; possuam ensino fundamental incompleto; estejam em gozo dos direitos políticos; estejam quites com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares; tenham disponibilidade para o cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais e apresentem aptidão física e mental para o exercício da função.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais executar as atividades inerentes à função no ambiente escolar, incluindo limpeza, higienização, organização e conservação das salas, banheiros, corredores, refeitórios, pátios e demais dependências da unidade; coleta e acondicionamento de resíduos; limpeza de móveis, utensílios e equipamentos; preparação, manuseio e distribuição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

alimentos, destinados à alimentação escolar; higienização dos utensílios utilizados; auxílio nas rotinas da cozinha e do refeitório; e demais atividades compatíveis com a função.

As atividades relacionadas à alimentação escolar deverão observar rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar, bem como as orientações da nutricionista responsável e da direção da unidade escolar.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas **presencialmente** no dia **11 de agosto de 2026**, às 8h, no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matutina**, situado na Rua José Londe Filho, nº 354, Centro, Matutina/MG.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade e CPF;
- b) comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de escolaridade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social física ou digital;
- e) título de eleitor e certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- f) documentos destinados à comprovação do tempo de experiência profissional na função de Auxiliar de Serviços Gerais ou em função equivalente, caso possua.

A ausência de experiência profissional não impedirá a participação do candidato, sendo-lhe atribuída pontuação igual a zero nesse critério.

6. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A experiência profissional poderá ser comprovada mediante registro na Carteira de Trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho acompanhado de documento que demonstre sua efetiva execução ou declaração expedida por órgão público ou empregador privado.

A declaração deverá identificar o empregador, o candidato, a função exercida e as datas de início e término da prestação dos serviços, devendo conter assinatura e identificação do responsável por sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

Não serão considerados documentos ilegíveis, rasurados ou que não permitam identificar com segurança a função desempenhada e o respectivo período.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o maior tempo de experiência profissional comprovada no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais ou de atividades equivalentes.

O tempo de serviço será apurado em dias, considerando-se somente os períodos devidamente comprovados.

Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio público pela Comissão responsável pela seleção, com registro em ata.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

O resultado preliminar será publicado no site oficial e no mural da Prefeitura Municipal de Matutina após a conclusão da análise da documentação.

O candidato que desejar apresentar recurso deverá protocolá-lo perante o Setor de Recursos Humanos no prazo indicado na publicação do resultado preliminar.

Considerando a urgência da contratação e a necessidade de continuidade do serviço público educacional, eventual recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e não impedirá a convocação e contratação provisória do candidato classificado em primeiro lugar, sem prejuízo da posterior correção do resultado caso o recurso seja acolhido.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O candidato classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos, submeter-se ao exame admissional e assinar o contrato administrativo temporário.

O não comparecimento no prazo indicado, a ausência de documentação obrigatória ou a manifestação de desistência autorizará a convocação do candidato seguinte, observada rigorosamente a ordem de classificação.

O início das atividades está previsto para 12 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, observadas a Lei Municipal nº 1.073/2022 e as demais normas aplicáveis.

Matutina/MG, 07 de agosto de 2026.

ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Educação